

**SEDEM**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

**EXTRATOS**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual prever em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

VIMOS por meio deste justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos a luz do inciso 2º, art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações,

Considerando que o fornecedor cumpriu todas as etapas do mês de outubro de 2021, tais como: a emissão de DANFE e serviços executados em sua totalidade conjuntamente com a Nota Fiscal. Outrossim, informamos que a quebra da ordem cronológica segue orientação da Secretaria Municipal de Finanças – SEPLAF, para fins de repasse e pagamento dos funcionários terceirizados.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA

EMPENHO: 927001/2021 CONTRATO: 014/2019 – SEDEM NO VALOR DE R\$ 41.711,31 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 9185 – COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2021 – PROCESSO: 20212629104

MONTANTE A SER PAGO: R\$ 41.711,31

Parnamirim/RN, 27 de Setembro de 2017

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

**SEMUT**  
Secretaria de Tributação

**AVISOS**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA 12/2021- SEMUT**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio do Art. 15, inciso VI Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 6.423, de 28 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal 6.048 de 18 de Julho de 2019.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

Considerando que a Administração Fazendária, encartado no artigo 37, XVIII e XXII da Constituição Federal é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando que algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando que a despesa objeto deste processo se trata de pagamento de prestação de serviço de terceirização de mão de obra, visando a suprir satisfatoriamente a necessidade destas unidades.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 0000009177, no valor de R\$69.086,68(sessenta e nove mil oitenta e seis reais sessenta e oito centavos) mês de outubro 2021 em favor da empresa Construtora solares LTDA., CNPJ nº 02.773.312/0001-63, com a finalidade de pagamento dos terceirizados lotados na Secretaria de Tributação de Parnamirim/RN relativo ao contrato 11/2019 que tramita no Processo Administrativo nº 2021.2728723.

Encaminhem-se os autos posteriormente a Controladoria deste município, em seguida, publique-se

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2021

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO  
Secretário Municipal de Tributação

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
049/2021/SESAD.**

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, torna público a adjudicação do lote do Pregão Eletrônico nº 049/2021, que objetiva a aquisição de equipamento médico-hospitalar (Bilirrubinômetro Transcutâneo), para atender às necessidades do Hospital do Divino Amor – HMDA, pertencente ao Município de Parnamirim/RN. Adjudico o Lote único para a empresa FLYMED

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.129.322/0001-84, no valor global de R\$ R\$ 69.998,00.

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2021

AYLEIDE SAHVEDRO T. E. S. DE LIMA  
Pregoeira/SESAD

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021/SESAD**

Acolho a adjudicação da pregoeira, no julgamento do processo licitatório n.º 202014214210, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto aquisição de equipamento médico-hospitalar (Bilirrubinômetro Transcutâneo), para atender às necessidades do Hospital do Divino Amor – HMDA, pertencente ao Município de Parnamirim/RN. Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, homologo a presente licitação à empresa FLYMED REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 07.129.322/0001-84. Ato contínuo, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para sua contratação sendo atestadas as necessidades da administração.

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2021

TEREZEINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICIPIO DE PARNAMIRIM**

\* EXTRATO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2020 - PROCESSO Nº 20212821277; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA - CNPJ Nº. 08.419.947/0004-96; OBJETO: Supressão de 10,819413870718% do contrato nº 257/2020, referente a prestação de serviço de exames de mamografia e ultrassonografias, a serem prestados ao município de Parnamirim/RN; VALOR TOTAL: R\$ 909.587,40 (novecentos e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: De 26/11/2021 a 31/12/2021; RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2029; NATUREZA: 33.90.39; FONTE: 12110000 e 12142000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de Dezembro de 2021.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020 - PROCESSO Nº 20212820446 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de prestação de serviços de locação de veículos e motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 157,733,28 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e

vinte e oito centavos); VIGÊNCIA: 02/12/2021 à 02/12/2022 ; RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2607; NATUREZA: 3.3.90.39; FONTE: 12130001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 07 de Dezembro de 2021.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020 - PROCESSO Nº 20212820718- CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA - CNPJ: 02.766.875/0005-58 - OBJETO: Supressão de 73,545353982301% do contrato nº 108/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de saúde na especialidade de fonoaudiologia / otorrinolaringologia, para atender as necessidades do Município de Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 257.325,40 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 26/11/2021 a 19/03/2022; RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2029; NATUREZA: 3.3.90.39; FONTE: 12110000 e 12142000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 08 de Dezembro de 2021.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**SEMAS**  
Secretaria de Assistência Social

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 181, de 27 de novembro de 2021.**

A secretária ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, IZABELLY KRISTINA PADILHA SIQUEIRA, Matrícula Nº 4568, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTORA do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Contrato	Empresa	Objeto
Nº 017/2021 1º ADITIVO	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Art. 2º. O Gestor do Contrato possui competência para: